



PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE

CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

RESOLUÇÃO nº 207/2026

Ementa: “Dispõe sobre a ‘Aprovação com Ressalvas’ a Prestação de Contas - Governo – da Prefeita Sra. Sandra Rejane Lopes de Barros; relativas ao exercício financeiro de 2023, conforme Parecer Prévio do Processo TCE/PE 24100474-3”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica “**aprovada com ressalvas**” a Prestação de Contas - Governo - da Prefeita do Município de Canhotinho/PE, Sra. Sandra Rejane Lopes de Barros; relativas ao exercício financeiro de 2023, conforme Parecer Prévio do Processo TCE/PE 24100474-3, tornando-a com eficácia político-administrativa, aceitando, por consequência, a Prestação de Contas da Prefeita do Município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho/PE, em 15 de abril de 2026.

Robson de Almeida Pereira
Presidente

